



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF
ATA Nº 05/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
ATA Nº 05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, às 11 horas, em reunião, perante a presença dos membros do Grupo de Trabalho para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (GT/RPC), através dos servidores que subscrevem a presente ata, ocorreu o julgamento final dos recursos, com a consequente classificação final da fase 2, em decorrência do julgamento das razões de recurso interpostas pelas proponentes Icatu Fundos de Pensão e Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE); contrarrazões apresentadas pela Icatu Fundos de Pensão, e diligências realizadas junto a todas proponentes classificadas. O GT procedeu a reavaliação e nova aferição dos pontos objeto dos recursos, constante do Anexo I do Edital. Refeita a pontuação, a classificação final da fase 2 ficou assim definida: 1º classificado: Icatu Fundos de Pensão – 163 pontos; 2º classificado: Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE) - 153 pontos; 3º classificado: MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão) - 149 pontos e 4º classificado: BB Previdência – 132,5 pontos. A pontuação atribuída para cada item consta do Anexo I desta ata. Em razão da regra prevista no item 7.2.1 do Edital, fica a BB Previdência eliminada do processo seletivo. Fica aberto o prazo para apresentação de melhoria de proposta, na forma do item 7.3.1 do edital. A presente ata será divulgada no site, no endereço <https://prefeitura.poa.br/previdencia-complementar>. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a Ata assinada pelos membros do GT/RPC.

Coordenador

Bruno Breyer Caldas

Titular

Rodrigo Machado Costa

Titular

Jhonny Prado Silva

Titular

Nathália Kronbauer

Titular

Jezoni Luis Dias Almeida

Suplente

César Augusto Pereira

Suplente

Simone da Rocha Custódio

Suplente

Ricardo Cioccaro Timm

Suplente

Allan Santin Garcia

Suplente

Demétrio de Souza Vasnieski

ANEXO I

	BB PREV	ELETROCEEE	ICATU	MAG
1 Experiência da Entidade				
1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC	0	25	15	15
1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC	7,5	10	7,5	2,5
1.3 Patrimônio Total da EFPC	10	10	7,5	2,5
1.4 Quantitativo de Participantes (crescimento)	0	0	0	0
1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público	10	10	10	10
1.6 Experiência da Entidade	25	25	25	25
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1	52,5	80	65	55
2 Característica e Gestão do Plano de Benefícios				
2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado?	0	0	10	10
2.2.1 Taxa de Carregamento	50	50	50	50
2.2.2 Taxa de Administração	15	15	25	20
2.3 Aporte inicial	5	5	5	5
2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva	5	0	5	5
2.5 Auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação	5	3	3	4
2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público	0	0	0	0

TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2	80	73	98	94
SOMATÓRIO (ITEM 1 + ITEM 2)	132,5	153	163	149
auditoria interna	1	1	1	1
ouvidoria	1	0	1	1
canal de denúncias	1	1	1	1
manual de governança	1	1	0	1
selo de autorregulação	1	0	0	0
Pontuação final				
Entidade	Pontos			
ICATU	163			
ELETROCEEE	153			
MAG	149			
BB PREV	132,5			



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Breyer Caldas, Secretário Municipal em Exercício**, em 08/02/2022, às 13:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 08/02/2022, às 15:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jezoni Luis Dias Almeida, Assessor(a)**, em 08/02/2022, às



15:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa, Diretor-Geral - PREVIMPA**, em 08/02/2022, às 16:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador Municipal**, em 08/02/2022, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17325030** e o código CRC **11FB2CD2**.